

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 108/21 - Autógrafo nº 71/21 - Proc. nº 2.122/21 - CMV

Recebido

EVANDRO RÉGIS ZANI

Subchefe do Gabinete da Prefeita Raspondendo pelo D.T.L./S.A.J.I LEI Nº

Denomina "Paulo Fior Avant" a Rua 8 do Loteamento Le Village, Bairro Samambaia.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do

Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. É denominada "Paulo Fior Avant" a Rua 8 do Loteamento Le Village, Bairro Samambaia, com início na Rua 7 do mesmo loteamento e término na Rua Emilio Balbino.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Valinhos, aos 29 de junho de 2021.

Franklin Duarte de Lima

Presidente







CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 108/21 - Autógrafo nº 71/21 - Proc. nº 2.122/21 - CMV

fl. 02

Luiz Mayr Neto 1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto 2ª Secretária

